



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade
Programa de Economia Profissional
EDITAL N° 01/2020

ADITIVO 01 AO EDITAL N° 01/2020 RELATIVO À SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO – TURMA 2020.1

A Coordenação do Programa de Economia Profissional (PEP) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna públicas as alterações nos itens: 3, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 4.8, 5, 5.1 ao Edital nº 01/2020, página 03 e 04- Item 3.(PROCESSO DE SELEÇÃO), item 3.1(COMISSÃO), item 3.2 (PROVA DE SELEÇÃO- ELIMINATORIA) item 3.3 (CRITÉRIO DESEMPATE – CLASSIFICATÓRIA), página 05- item 4/4.1 (DISPOSIÇÕES GERAIS), páginas 06 e 07- item 4.8, item 5/5.1(CALENDÁRIO) que passam a vigor com o conteúdo abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período 09/03/2020 a 20/08/2020.

3.1 Comissão

A banca examinadora responsável pelo processo de seleção dos candidatos será composta por uma comissão de três professores permanentes do corpo docente indicada pelo Colegiado da Coordenação do Programa, e divulgada no sítio eletrônico do PEP (<http://www.pep.ufc.br/>) em 20/07/2020. Cada um dos membros da comissão atestará ser livre de impedimento ou suspeição com candidatos participantes do processo seletivo.

3.2 Critério de Seleção

O critério de seleção se baseia na avaliação curricular dos candidatos, referentes a publicações indexadas e cursos de pós-graduação concluídos, o qual estava estabelecido no edital como critério de desempate, com as devidas pontuações. A nota de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos com publicações e cursos. A seleção para o preenchimento das vagas se fará dentre os candidatos classificados com maiores notas. Caso o número total de candidatos com nota positiva seja inferior ao número de vagas, aplica-se o critério de desempate para o preenchimento das vagas restantes.

A produção bibliográfica será baseada no Qualis/CAPES (www.capes.gov.br), e para os cursos de pós-graduação serão considerados *stricto sensu* e *lato sensu*, ambos em conformidade com a pontuação disposta no quadro abaixo:

Prod. Bibliográfica		Cursos Pós-Graduação		
Qualis*	Pontos	Tipo	Carga Horária	Pontos
A1–A2	10	Stricto Sensu	-	10
B1–B2	7	Lato Sensu	> 500 horas	7
B3–B5	4	Lato Sensu	350 – 500 horas	4
Outros**	2	Lato Sensu	<350 horas	2

(*) Se determinado periódico constar em mais de uma área do Qualis, valerá a de maior pontuação.

(**) Sejam do Qualis ou não.

3.3 Critério de Desempate - Classificatória

O critério de desempate será a idade mais elevada (Lei Federal nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

Em caso de desistência de algum candidato selecionado, o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação estipulada no item. 3.2 deste aditivo.

A comissão de seleção disponibilizará a pontuação dos candidatos sujeitos ao critério de desempate.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 03 de agosto de 2020 por ordem alfabética dos classificados, no endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A Secretaria do Programa encaminhará, por e-mail, as informações que serão necessárias para a efetivação da matrícula no sistema da UFC. O candidato classificado deverá entrar em contato através do e-mail: mpe@caen.ufc.br, até o dia 17 de agosto, para manifestar sua participação no curso, caso contrário, a Coordenação considerará como desistência, e sua substituição obedecerá a ordem de classificação conforme a seção 3.2 deste aditivo;

4.8. O período de matrículas ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2020.

5. CALENDÁRIO

5.1. As etapas a partir de Divulgação da Banca (Linha 03 da tabela abaixo) acontecerão de forma online, considerando as determinações do CONSUNI/UFC constantes do Provimento Nº 02/2020 e várias portarias subsequentes, os quais dispõem sobre as ações realizadas no âmbito da UFC, especialmente o veto a atividades presenciais, em virtude da pandemia decorrente do Coronavírus (SARS-COV-2 / COVID-19), conforme datas definidas no quadro abaixo. Incluindo interposição de recurso e entrega das petições. A interposição dos recursos deverão ser encaminhadas através de ofício, para o e-mail: mpe@caen.ufc.br. A resposta do recurso do indeferimento das inscrições, será realizada pela coordenação do Programa PEP/UFC e a resposta a interposição sobre o resultado do processo seletivo, será enviada ao candidato ou seu procurador legal, através de ofício, em resposta ao e-mail, sendo esta realizada pela comissão examinadora.

Atividades	Período em 2020.1
Inscrição	09 a 24 de março – Etapa finalizada
Divulgação da Banca	20 de julho
Homologação das Inscrições	21 de julho
Recurso do Indeferimento das Inscrições	22 e 23 de julho
Resposta do Recurso	24 de julho
Processo de Seleção	27 a 31 de julho
Resultado Processo Seletivo	03 de agosto
Recurso sobre o Resultado	04 a 12 de agosto
Resposta do Recurso	13 de agosto
Classificação Final dos Candidatos	14 de agosto
Matrícula	19 e 20 de agosto

Fortaleza, 26 de junho de 2020

Prof. Ronaldo de Albuquerque e Arraes

Coordenador do Programa de Economia Profissional PEP/UFC